

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

57.221

01

São Paulo, 05 de abril de 1982.

IMÓVEL:- Um prédio à Rua Aparecida da Costa Mello, casaB da Avenida AmadorBueno da Veiga, s/nº, parte do lote 12 da quadra H, da Vila Costa Mello, no Distrito de Ermelino/Matarazzo, e seu terreno medindo 3,92m. de frente, 27,00m. de frente aos fundos, de ambos os lados, e 3,92m. nos fundos, confrontando do lado direito de quem do imóvel alha para a rua, com o prédio C, do lado esquerdo com o prédio A, e nos fundos com propriedade de Julio Duque, com a área de 134,23m quadrados.

CONTRIBUINTE:- 110.430.0045-2.

PROPRIETARIO:- RONALDO DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, maior, construtor, RG.nº 10.131.154 e CIC.nº 008.009.958-05, residente e domiciliado à Rua Madre Mazarello, 197, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 na Matr. nº 42.339 deste Cartório.

O Oficial

R.1/ 57.221 - São Paulo, 05 de abril de 1982.

Per Instrumento Particular de 25.03.82, o proprietário vendeu à JOSÉ MARIA MAGALHÃES, e sua mulher MARIA/CECILIA DE SOUZA MAGALHÃES, brasileiros, casados em comunhão de bens, em 23.12.75, ele gerente abastecimento, ela do lar, RGs. 5.767.933 e 16.462.061 e CIC. (ambos) nº 000.829.018-05 residentes e domiciliados à Rua Fábio Capril Franca, 23, nesta Capital, o imóvel pelo preço de Cr\$. 3.950.000,00. A Esc. Hab. Elda Noronha (Elda Noronha). O Oficial.

R.2/ 57.221 - São Paulo, 05 de abril de 1982.

Pelo mesmo Instrumento Particular, os proprietários
- continua no verso -

matrícula

57.221

ficha

01

verso

os proprietários JOSÉ MARIA MAGALHÃES, e sua mulher MARIA CECILIA DE SOUZA MAGALHÃES, hipotecaram o imóvel objeto desta Matrícula, em primeiro lugar e sem concorrência de terceiros em favor de RONALDO DA SILVA COELHO, solteiro, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$. 3.160.000,00, a serem pagos - por meio de 180 prestações mensais, no valor inicial de Cr\$. 47.227,34, vencendo-se a primeira em 24.04.82, e as demais - em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento, com a taxa de juros nominal de 10,00% ao ano, e efetiva de 10,47% ao ano, ficando estipulado que, o reajuste das prestações - ocorrerá no mês de Outubro. A Esc. Hab. Elda Noronha (Elda Noronha). O Oficial,

Av.3/ 57.221 - São Paulo, 05 de abril de 1982.

Pelo mesmo Instrumento Particular, é feita esta averbação, para ficar constando que, RONALDO DA SILVA COELHO, solteiro, na qualidade de credor hipotecário no R.2 desta, Cede e transfere à COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, 1374, 5º Andar, - CGC. 62.500.376/0001-12, todos os seus direitos creditórios/ decorrentes do referido registro, pelo preço de Cr\$. 3.160.000,00. A Esc. Hab. Elda Noronha (Elda Noronha). O Oficial,

Av.4/57.221 - São Paulo, 08 de Julho de 1.985.

Por Carta de Adjudicação passada aos 25 de abril de 1.985, pelo Cartório do 25º Ofício Cível desta Capital, é feita esta averbação, para ficar constando que o imóvel, atualmente é lançado pelo contribuinte nº.110.430.0094-0 como se verifica da certidão expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, em 02/07/1985, sob nº.094361/85-7.- O-

-continua ficha 02-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
57.221ficha
02

Capital

São Paulo, 08 de

Julho

de 19 85

O Esc. Hab.

(Roberto Ferreira). O Oficial,

mm

R.5/57.221 - São Paulo, 08 de Julho de 1.985.

Pela mesma Carta de Adjudicação, extraída dos Autos nº.1155/84 da Ação de Execução de títulos extrajudiciais, movida pela CIA. REAL DE CREDITO IMOBILIARIO, contra os proprietários, JOSE MARIA MAGALHÃES e sua mulher, MARIA CECÍLIA DE SOUZA MAGALHÃES, já qualificados, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado à CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pelo valor de R\$.68.340.459,26. - O Esc. Habilitado, (Roberto Ferreira). O Oficial,

mm

Av.6/57.221 - São Paulo, 08 de Julho de 1.985.

Pela mesma Carta de Adjudicação, é feita esta averbação, para constar que fica cancelado o registro hipotecário sob nº.2 desta, em virtude do imóvel ter sido adjudicado em favor da CIA. REAL DE CREDITO IMOBILIÁRIO. - O Esc. Habilitado, (Roberto Ferreira). O Oficial,

mm

R.7/57.221 - São Paulo, 05 de Agosto de 1.986.

Por Instrumento Particular datado de 04 de Julho de 1.986, a proprietária CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, vendeu à MARIO MUNIZ ALVES e sua mulher NEUSA EMILIA JORGE ALVES, brasileiros, casados em 25/09/85, pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos auxiliares de escritório, RGs.8.947.541-SP. e 13.715.201-SP. e CIC. nºs. - 039.177.298-81 e 036.212.478-74, residentes e domiciliados - nesta Capital, à rua Equici, nº.314, apto.7, o imóvel, Cz\$. - 95.000,00.- (A vendedora apresentou a CND. nº.505.026, expedida aos 04 de junho de 1.986, pelo IAPAS). - A Esc. Hab. -

(Selma Maria Domingues). O Oficial,

mm.

-continua no verso-

matrícula

57.221

ficha

02

verso

R.8/57.221 - São Paulo, 05 de Agosto de 1.986.

Pelo mesmo Instrumento Particular, os proprietários, MARIO MUNIZ ALVES e sua mulher, NEUSA EMILIA JORGE ALVES, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula em favor da CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, para garantia de uma dívida, no valor de Cz\$.73.000,00, a ser paga por meio de 120 prestações mensais, com o valor inicial de Cz\$.1.068,99, vencendo-se a 1ª prestação em 04 de agosto de 1.986, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento, com a taxa de juros nominal de 6,8% ao ano e efetiva de 7,0159% ao ano, reajustáveis na forma contratada, conforme microfilme arquivado neste Cartório.- A Esc. Hab. (Selma Maria Domingues). O Oficial,

mm

Av.9/57.221 - São Paulo, 25 de Julho de 1994.

Por Instrumento Particular datado de 29 de agosto de 1986, a CIA. REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (SP), tendo recebido de seus devedores, MARIO MUNIZ ALVES e sua mulher, NEUSA EMILIA JORGE ALVES, a quantia que estes lhes deviam, nos termos do Registro Hipotecário sob nº.8 desta matrícula, deu quitação da quantia recebida e autorizou o cancelamento do mencionado Registro.- O Esc. Hab. (Carlos Alberto Bento). O Esc. Autorizado,

mm

Av.10/57.221 - São Paulo, 25 de Julho de 1994.

Por Escritura datada de 18 de Julho de 1994, - livro nº.3504, fls.145-vº, do 11º Tabelionato de Notas desta

-continua ficha 03-

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

ficha

57.221

03

São Paulo, 25 de

Julho

de 1994.

Capital, Mario Muniz Alves, autorizou esta averbação, para ficar constando que o prédio s/nº. da rua Aparecida da Costa Mello, tem hoje o nº.71 da mesma rua, como provam os recibos expedidos pela Prefeitura de São Paulo, em 1987 e 1994, sob nºs.261.530 e 036.357.- O Esc. Hab. (Carlos Alberto Bento). ~~O Esc. Autorizado,~~

mm

R.11/57.221 - São Paulo, 25 de Julho de 1994.

Pela mesma Escritura, os proprietários, MARIO-MUNIZ ALVES e sua mulher, NEUSA EMÍLIA JORGE ALVES, venderam à ROBERTO MORO, do comércio, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MORO, do lar, ambos brasileiros, RGs. nºs. 3.715.942-SP. e 7.574.448-SP., inscritos no CPF/MF. sob nº. 478.069.908-87, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aparecida Costa Mello, no nº.11, o imóvel, pelo valor de R\$.0,01.- O Esc. Hab. (Carlos Alberto Bento).- O Esc. Autorizado,

mm

R.12/57.221 - São Paulo, 23 de novembro de 1.994.

Por Instrumento Particular datado de 11 de novembro de 1.994, os proprietários, ROBERTO MORO, e sua mulher MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MORO, já qualificados, venderam à CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA, eletricista, brasileiro, solteiro, maior, RG.nº.10.326.835-SP, e inscrito no CPF.nº. 955.686.548-91; e, ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN, funcionária pública, e seu marido HOMAR SALEH SLEIMAN, comerciante, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal

(continua no verso)

matrícula

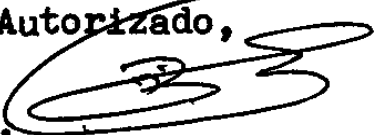
57.221

ficha

03

verso

de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº.6.780, neste Cartório, portadores dos RGs.nºs.9.836.704-SP e 5.637.473-SP, inscritos no CPF. nºs.790.448.838-87 e 523.420.938-53 respectivamente, todos residentes e domiciliados na Avenida São Miguel nº.2.530, nesta Capital, o imóvel, pelo valor de R\$46.300,00 A Escrevente Hab. *Elda Noronha*. (Elda Noronha) O Escrevente Autorizado,

cab: 

R.13/57.221 - São Paulo, 23 de novembro de 1.994.

Pelo mesmo Instrumento Particular, os proprietários, CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA e ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN, e seu marido HOMAR SALEH SLEIMAN, Hipotecaram em 1º lugar e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, nº.176, inscrito no CGC/MF. sob nº.60.701.190/0001-04, para a garantia de uma dívida no valor de R\$29.696,00, a ser paga por meio de 180 prestações mensais, com o valor inicial de R\$399,11, vencendo-se a primeira prestação em 11/12/1.994, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final pagamento, com a taxa de juros nominal de 11,386% ao ano, e efetiva de 11,999% ao ano, plano PCR-TP, reajustáveis na forma contratada, conforme microfilme arquivado neste Cartório. - A Esc. Hab. *Elda Noronha*. (Elda Noronha) O Esc. Aut.

cab: 

- continua na ficha 04 -

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

12.ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Capital

matrícula
57.221

ficha
04

São Paulo, 13 de Agosto

de 2003

Av.14/57.221 – São Paulo, 13 de Agosto de 2003.

Por Instrumento Particular com força de Escritura Publica datado de 11 de Maio de 2003, entre partes de um lado como devedores:- **CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA**, solteiro, e **ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN**, e seu marido **HOMAR SALEH SLEIMAN**, já qualificados, e de outro lado como credor:- **BANCO ITAU S/A**, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, alteram o Instrumento Particular datado de 11/11/1994, registrado sob o nº. 13 na Matrícula nº 57.221, para constar que:- os devedores confessam dever ao credor a dívida no valor de R\$ 45.613,70, que será amortizada em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 11/06/2003, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo o valor da prestação R\$ 1.082,19, com juros a taxa mensal efetiva de 0,9488%, sistema de amortização constante –SAC, e nos termos das demais cláusulas, constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro, Ratificando todos os demais itens, cláusulas e condições do instrumento acima mencionada, não alteradas pelo presente instrumento. O Escrevente Habilitado, (Carlos Alberto Bento). - O Escrevente Substituto, Nsa.

Av.15/57.221 - São Paulo, 30 de abril de 2010.

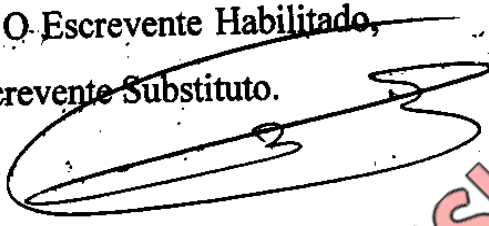
Por Instrumento Particular datado de 14 de outubro de 2009, o **BANCO ITAÚ S/A**, com sede Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Itaúsa, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, tendo recebido de seus devedores **CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA**, solteira, e **ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN**, e seu marido **HOMAR SALEH**

matrícula

57.221

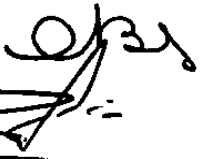
ficha

04 verso

SLEIMAN, a quantia de **R\$. 26.696,00** que estes lhe deviam, conforme R.13 desta matrícula, deu quitação da importância recebida e autorizou o cancelamento do mencionado registro. - O Escrevente Habilitado,  (Carlos Alberto Bento), - O Escrevente Substituto.

Deb. _____

R.16/57.221 – São Paulo, 11 de julho de 2013.

Por Escritura datada de 24 de junho de 2013, livro nº 2.064, fls. 071, do 27º Tabelião de Notas, desta Capital, o proprietário **CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, eletrécista, RG nº 10.326.835-SSP/SP, e do CPF/MF nº 955.686.548-91, residente e domiciliado na Avenida São Miguel, nº 2.530, nesta Capital, vendeu a **ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN**, brasileira, funcionária pública, RG nº 9.836.704-3-SSP/SP, e do CPF/MF nº 790.448.838-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6780, no 12º Registro de Imóveis da Capital, e seu marido **HOMAR SALEH SLEIMAN**, brasileiro, do comercio, RG nº 5.637.473-SSP/SP, e do CPF/MF nº 523.420.938-53, residentes e domiciliados na Rua Aparecida Costa Melo, nº 71, nesta Capital, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.54.000,00. - A Escrevente Habilitada,  (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Aln. _____

matrícula
57.221

ficha
05

13 de agosto de 2013

São Paulo,

R.17/57.221 - São Paulo, 13 de agosto de 2013.

Por Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 26 de julho de 2013, os proprietários **ADILSA MARIA PEREIRA COSTA SLEIMAN**, brasileira, escrevente, RG nº 9.836.704-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 790.448.838-87, casada sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob nº 6.780, no 12º Registro de Imóveis da Capital, SP, e seu esposo **HOMAR SALEH SLEIMAN**, brasileiro, corretor de imóveis, RG nº 5.637.473-SSP/SP, e CPF/MF nº 523.420.938-53, residentes e domiciliados na Rua Aparecida da Costa Melo, nº 71, Vila Costa Melo, nesta Capital, venderam a **MARIA JOSÉ ALMEIDA SIQUEIRA**, brasileira, solteira, maior, administradora, RG nº 27.039.669-X-SSP/SP, e CPF/MF nº 186.940.188-37, residente e domiciliada na Rua Taua Mitim, nº 27, bairro Danfer, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.380.000,00. - A Escrevente Habilitada, (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto,

Nei.

R.18/57.221 - São Paulo, 13 de agosto de 2013.

Pelo mesmo Instrumento Particular, a proprietária **MARIA JOSÉ ALMEIDA SIQUEIRA**, solteira, já qualificada, alienou fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, em garantia da dívida no valor de **R\$. 300.000,00**, que será paga da seguinte forma: por meio de **420** prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em **26/08/2013**, e as demais, no mesmo dia dos meses subseqüentes, e nos termos das

-continua no verso-

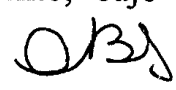
matrícula

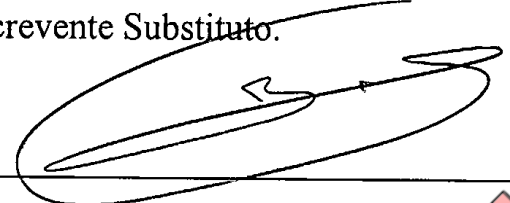
57.221

ficha

05

verso

demais cláusulas constantes do mencionado instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro. - A Escrevente Habilitada,  (Nercineia Bento de Jesus). - O Escrevente Substituto.

Nei. 

Av.19/ 57.221, em 29 de janeiro de 2019. - Prenotação nº 531.756 de 09/01/2019.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo da Indisponibilidade nº. 201811.2216.00627874-IA-170 de 22/11/2018, Proc. nº. 00003667020135030003, TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Belo Horizonte – MG – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, é feita esta averbação para constar que, **foi comunicada a indisponibilidade de bens em nome de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42. - Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias) 

Bia. 

Av.20/ 57.221, em 29 de janeiro de 2019. - Prenotação nº 531.757 de 09/01/2019.

Por Comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, em atenção ao Provimento da CG nº. 13/2012 - DJE de 14/05/2012, protocolo Cancelamento da Indisponibilidade nº. 201811.2309.00658413-TA-570 de 23/11/2018, Proc. nº. 00003667020135030003, TST – Tribunal Superior do Trabalho

- continua na ficha 06 -

LIVRO N.º 2 – REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

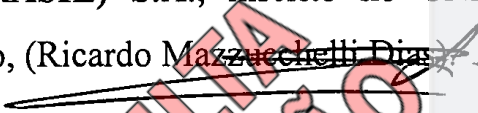
Capital

matrícula
57.221

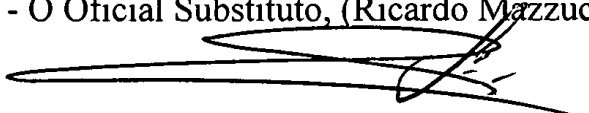
ficha
06

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

- MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Belo Horizonte – MG – 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, é feita esta averbação para constar que, **cancelada a averbação feita sob nº.19 referente à indisponibilidade de bens em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº. 90.400.888/0001-42. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)  giulia. _____

Av.21/ 57.221, em 20 de janeiro de 2020. - Prenotação nº 547.043 de 31/10/2019.

Por Instrumento Particular datado de 08 de janeiro de 2020, é feita esta averbação para constar que, a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede no 40 Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 4, Santo Amaro nesta Capital, após a regular notificação feita ao fiduciante sua devedora **MARIA JOSE ALMEIDA SIQUEIRA**, está inscrita no CPF/MF sob nº. **186.940.188-37**, e decorrido os prazos legais previsto no Artigo 26 parágrafo 1º da Lei 9.514 de 20/11/1997, sem purgação da mora, procede-se a averbação nos termos do parágrafo 7º do Artigo 26 da citada lei, para **CONSOLIDAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, dando a presente para efeitos fiscais o valor de R\$.386.000,00. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias) 

Selo Digital: 111187331000000020722220D

BeatrizAlves. _____

Av.22/ 57.221, em 13 de março de 2020. - Prenotação nº 554.066 de 10/03/2020.

Por Instrumento Particular datado de 03/03/2020, é feita esta averbação para constar que, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos itens 1º e 5º do Artigo 27 da Lei 9514/97 (primeiro e segundo leilões),

- continua no verso -

matrícula
57.221

ficha
06

verso

o credor fiduciário:- **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, registrado na JUCESP sob o NIRE nº35300332067 e inscrito no CNPJ/MF nº.90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2241, nesta Capital, deu quitação a devedora fiduciante **MARIA JOSÉ ALMEIDA SIQUEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 186.940.188-37, nos termos do parágrafo 6º do citado artigo, conforme autos de leilões negativos expedidos pelo Leiloeiro Oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculado sob o nº. 836 na JUCESP, datados de 13/02/2020 e 21/02/2020, e termo de quitação fornecido pelo credor fiduciário a devedora fiduciante, datado de 03/03/2020, fica extinta a dívida constante do R.18 desta matrícula. - O Oficial Substituto, (Ricardo Mazzucchelli Dias)

Selo Digital: 111187331000000022886720I

nelson.

Av.23/ 57.221, em 16 de dezembro de 2021. - Prenotação nº 593.034 de 25/11/2021.

Por Escritura Digital datada de 11 de novembro de 2021, livro nº.1290, fls.133/140, do Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, desta Capital, é feita esta averbação para constar que, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, está registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35300332067, nos termos do Item 62, CAP. XX das NSCGJ-SP (Prov.56/19). O Escrevente Substituto,(Roberto Ferreira).

Selo Digital: 111187331000000052628621R

stephany.

R.24/ 57.221, em 16 de dezembro de 2021. - Prenotação nº 593.034 de 25/11/2021.

Pela mesma Escritura, o proprietário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, registrado na JUCESP sob o NIRE nº 35300332067 e inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino

- continua na ficha 07 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

12.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Capital

matrícula

57.221

ficha

07

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Kubitscheck, nº 2235, e 2041, nesta Capital, vendeu a **LUIS CARLOS SOUSA FROIS**, brasileiro, eletricitista, divorciado, RG nº 20.433.650-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 073.645.428-41, residente e domiciliado na Avenida Celso Garcia, nº 5513, apartamento 8, Tatuapé, nesta Capital, e **ANDRE LUIS DE SOUSA FROIS**, brasileiro, agente aeroviário, solteiro, maior, RG nº 28.019.118-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 186.040.068-00, residente e domiciliado na Avenida Celso Garcia, nº 5513, apartamento 8, Tatuapé, nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$.274.000,00. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa Da União nº. 070F.410D.437D.7D34, emitida em 01/10/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, arquivada no Tabelião). O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Selo Digital: 111187321000000052628721R

stephany.

Av.25/ 57.221, em 05 de janeiro de 2023. - Prenotação nº 621.786 de 22/12/2022.

Por Sentença datada de 20 de abril de 2021, e assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, desta Capital, Dra. Adaisa Bernardi Isaac Halpern, extraído dos Autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Sustação/Alteração de Leilão, processo nº. 1001734-53.2020.8.26.0006, requerente: **MARIA JOSÉ ALMEIDA SIQUEIRA**, requerido: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, é feita esta averbação para constar o cancelamento da averbação 22 e do registro 24 nesta matrícula. O Escrevente Substituto, (Carlos Alberto Pereira).

Selo Digital: 111187331000000071955423L